



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 030/2025

P. ADM. N° 0029/2025/SMDHC - Chamamento Público n° 001/2023/COMIC

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.829.146-06, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS ARTUROS DE CONTAGEM, com sede na rua Capelinha nº 50, bairro Jardim Vera Cruz II , em Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.042-252, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.986.035/0001-28, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolvem modificar o Termo de Fomento nº 030/2025, que tem por objeto a execução projeto Aquilombando os Saberes que visa a promoção de atividades culturais, educativas e recreativas que promovam o cuidado e a valorização das pessoas idosas da Comunidade dos Arturos e adjacências, em consonância com a LEI 10.741/2023 - Estatuto do Idoso, no tocante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar o Termo de Fomento nº 030/2025 parte integrante e indissociável ajuste, no tocante CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, conforme abaixo disposto:

Onde lê-se:

9.2 Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Termo de Fomento 054/2023, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

Leia-se:

9.2 Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Termo de Fomento 030/2025, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do termo de parceria e respectivos aditivos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 21 de julho de 2025.

Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania